



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL NR.1246/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$44.868.000,00 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros reais), para atendimento da seguintes dotações orçamentárias:

1000 - Encargos Gerais do Município
1001 - Encargos Gerais do Município
15 - Assistência e Previdência
2.062 - Salario Familia - Estatutário
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.3 - 213 - Salario Familia.....CR\$15.368.000,00.

1000 - Encargos Gerais do Município
1001 - Encargos Gerais do Município
15 - Assistência e Previdência
2.063 - Convênio UNIMED
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.2 - 214 - Outros Serviços e Encargos...CR\$29.500.000,00.
=====

TOTAL.....CR\$44.868.000,00

ART.2º - Serviço de recursos para atendimento do Crédito Especial do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

1000 - Encargos Gerais do Município
1001 - Encargos Gerais do Município
15 - Assistência e Previdência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

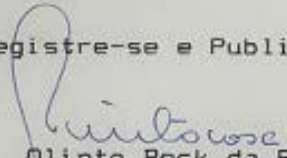
2.057 - Manutenção dos Encargos da Previdência
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.3.01-205 - Assegurados CLT.....CR\$35.148.000,00.
3.1.1.3.02-206 - Assegurados Estatutários.....CR\$ 9.720.000,00
=====


TOTAL.....	CR\$44.868.000,00
------------	-------------------

ART.30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 10 dias do mês de Junho de 1994.

Registre-se e Publique-se


Olinto Beck da Rosa
Secretário de Administração


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal